



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

# BOLETIM DE SERVIÇO

Janeiro/2021

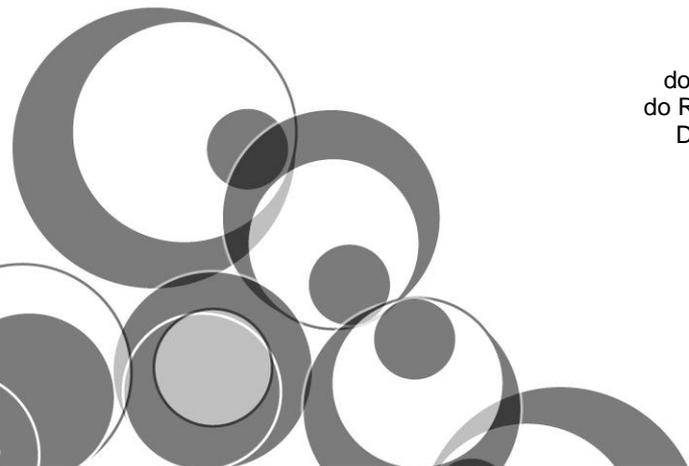
Publicado em 12 de fevereiro de 2021.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Franciele Leal Xavier  
Marinez Silveira de Oliveira  
Ricardo Sampaio  
Rossana Zott Enninger

Portaria Nº 52, de 07 de março de 2018.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Feliz* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

Ministro da Educação **Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos**

Reitor Pro Tempore **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Girotto**

Diretor-geral do *Campus Feliz* **Marcelo Lima Calixto**

Diretor de Ensino **Luiz Alfredo Fernandes Lottermann**

Diretora de Administração **Cayane Genro Santos**

Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Cristina Ceribola Crespam**

Coordenadora de Extensão **Karina Feltes Alves**

Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Vinicius Hartmann Ferreira**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria nº 52, de 07 de março de 2018.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *campus* Feliz do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>GABINETE</b>	<b>5</b>
1.1	Ordens de Serviço	5
1.2	Portarias	6
<b>2</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>27</b>
2.1	GESTÃO DE PESSOAS	27
2.1.1	Férias	27
2.1.2	Licenças	28
2.1.2.1	Fundamento legal: artigo 83 da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990	28
2.1.2.2	Fundamento legal: artigo 97 da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990	28
2.1.2.3	Fundamento legal: artigo 202 da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990	28
2.1.2.4	Fundamento legal: artigo 207 da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990	28
2.1.2.5	Fundamento legal: artigo 208 da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990	28
2.1.3	Substituição de função remunerada	28
2.1.3.1	Fundamento legal: artigos 38 e 39 da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990	28



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

## **1. GABINETE**

### **1.1 ORDENS DE SERVIÇO**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA BANCA PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA DE ENGENHARIA QUÍMICA:

- Alessandra Smaniotto, Matrícula Siape nº 1017829;
- Daiane Romanzini, Matrícula Siape nº 2383615;
- Flávia Dagostim Minatto, Matrícula Siape nº 3126780;
- Janete Werle de Camargo Liberatori, Matrícula Siape nº 1809526 - Suplente.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

## **1.2 PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 044, de 02 de março de 2020, RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento da servidora CRISTINA ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2037624, CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO de NÍVEL: NI, CLASSE: D NÍVEL: 405, para NÍVEL: NI, CLASSE: D, NÍVEL: 406, por motivo de PROGRESSÃO POR MÉRITO, a partir 02 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO FERNANDES LOTTERMANN  
Diretor-geral Substituto do *Campus Feliz* do IFRS

### **PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e discente abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente do Processo Eleitoral (COPPE) do *Campus Feliz* do IFRS:

- Fabrício da Silva Scheffer, Matrícula Siape nº 1925500;
- Rossana Zott Enninger, Matrícula Siape nº 1354242;
- Victor Aires, Matrícula nº 201711110027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 203, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 103/2017, firmado entre o IFRS - *Campus Feliz* e a Empresa F.G.REGINATO - EPP, que tem por objeto: Serviços de Manutenção das Centrais Telefônicas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: EVANDRO SCHLUMPF, Matrícula Siape nº 1982919;

Fiscal Técnico: EVERTON CÉZAR SILVA DA SILVA, Matrícula Siape nº 3216199;

Fiscal Substituto: RICARDO SAMPAIO, Matrícula Siape nº 2052903.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 64, de 13 de março de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 16/2020, firmado entre o IFRS – Campus Feliz e a Oi SA. que tem por objeto: Contratação de Serviço de Telefonia Fixa. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: EVANDRO SCHLUMPF, Matrícula Siape nº 1982919;

Fiscal Técnico: EVERTON CÉZAR SILVA DA SILVA, Matrícula Siape nº 3216199.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz

**PORTARIA Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 136, de 06 de outubro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 59/2020, firmado entre o IFRS e a Empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI, que tem por objeto: Contratação de serviços outsourcing de impressão. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: EVANDRO SCHLUMPF, Matrícula Siape nº 1982919;

Fiscal Técnico: EVERTON CÉZAR SILVA DA SILVA, Matrícula Siape nº 3216199;

Fiscal Administrativo: MÁRIO AUGUSTO MUNARETTO, Matrícula Siape nº 1954016.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do Campus Feliz do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 74, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, discentes e pais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO LOCAL PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID-19 DO *CAMPUS FELIZ* DO IFRS:

- Marcelo Lima Calixto, Matrícula Siape nº 1847670 – Direção-geral;
- Luiz Alfredo Fernandes Lottermann, Matrícula Siape nº 2320229 – Diretoria de Ensino;
- Cayane Genro Santos, Matrícula Siape nº 3063556 – Diretoria de Administração;
- Cristina Ceribola Crespam, Matrícula Siape nº 3771111 - Coordenação de Desenvolvimento Institucional;
- Joseane Cristina Kunrath Stroehler, Matrícula Siape nº 2167058 - Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (Cisspa);
- Michele Mendonça Rodrigues, Matrícula Siape nº 2171147 – Assistência Estudantil;
- Rossana Zott Enninger, Matrícula Siape nº 1354242 - Comunicação;
- Gabriel André Rataizki, Matrícula 2019309978 - Discente;
- Tainá dos Santos Guatimosim, Matrícula nº 2017004902 - Discente;
- Nicolas Rodrigues Silva, Matrícula nº 2019304176 - Discente;
- Bruna Nathália Salermo Souza, Matrícula nº 2020200915 – Discente;
- Paulo Alberto Hahn – Pai de discente;
- Luis Fernando Santos da Silva - Pai de discente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Rossana Zott Enninger, Jornalista, Matrícula Siape nº 1354242, para a função de Coordenadora de Estágios Substituta do *Campus Feliz* do IFRS, código FG-0002, na ausência da titular.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS

**PORTARIA Nº 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 155, de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º NOMEAR a servidora JANE MARUSA NUNES LUIZ, Contadora, Matrícula Siape nº 1054605, para o cargo de Diretora de Administração Substituta do *Campus Feliz* do IFRS, código CD-0004, na ausência da titular.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 103, de 06 de julho de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a **Comissão Permanente de Planejamento e Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do *Campus Feliz* do IFRS:**

- Cayane Genro Santos, Matrícula Siape nº 3063556;
- Jane Marusa Nunes Luiz, Matrícula Siape nº 1054605;
- Luiz Alfredo Fernandes Lottermann, Matrícula Siape nº 2320229;
- Sílvio Alexandre Severo Trindade, Matrícula Siape nº 2337203;
- Adriana da Silva Machado, Matrícula Siape nº 1552261;
- Greice Daniela Back, Matrícula Siape nº 3072235;
- Pedro Dias de Castro Nóbrega, Matrícula Siape nº 3218315.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz

**PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 137, de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 61/2020, firmado entre o IFRS e a Empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, que tem por objeto: Contratação de serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – Almoxarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: CAYANE GENRO SANTOS, Matrícula Siape nº 3063556;

Gestor Substituto: JANE MARUSA NUNES LUIZ, Matrícula Siape nº 1054605;

Fiscal Técnico: CRISTINA ALVES TEIXEIRA, Matrícula Siape nº 2037624;

Fiscal Administrativo: TARCÍSIO GONÇALVES DA SILVA, Matrícula Siape nº 2065747.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 05/2021, firmado entre o IFRS – *Campus Feliz* e a Empresa TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto: Construção de um Auditório no *Campus Feliz*. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: SÍLVIO ALEXANDRE SEVERO TRINDADE, Matrícula Siape nº 2337203;

Fiscal Administrativo: BRUNO CÉSAR BRITO MIYAMOTO, Matrícula Siape nº 2383817;

Fiscal Técnico: CARLOS FERNANDO ROSA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2237204.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

Art. 4º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 16, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 83/2020, firmado entre o IFRS – *Campus Feliz* e a Empresa STR ENERGIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, que tem por objeto: Execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI para o IFRS *Campus Feliz*. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: CARLOS DIEGO CARDOSO FERREIRA, Matrícula Siape nº 1380768;

Fiscal Administrativo: NILTON RENÉ ALBERTO BRUSTOLIN, Matrícula Siape nº 2923512;

Fiscal Técnico: CARLOS FERNANDO ROSA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2237204.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

Art. 4º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 22, de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores e discentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO DO *CAMPUS FELIZ* DO IFRS:

- Bruno César Brito Miyamoto, Matrícula Siape nº 2383817;
- Carin Maribel Koetz, Matrícula Siape nº 2200342;
- Cristina Ceribola Crespam, Matrícula Siape nº 3771111;
- Dieter Brackmann Goldmeyer, Matrícula Siape nº 1997921;
- Eduardo Echevengúá Barcellos, Matrícula Siape nº 2075481;
- Maitê Klein, Matrícula Siape nº 3163828;
- Natália Fritzen, Matrícula nº 2020200808 (Titular);
- Júlia Langner Baldo, Matrícula nº 2020200755 (Suplente).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 018, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento da servidora THAIS HELENA DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1982923, CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO de NÍVEL: NI, CLASSE: D NÍVEL: 405, para NÍVEL: NI, CLASSE: D, NÍVEL: 406, por motivo de PROGRESSÃO POR MÉRITO, a partir 04 de junho de 2020.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz

**PORTARIA Nº 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 110, de 22 de julho de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos serviços relacionados ao Pregão Eletrônico nº 54/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE-OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA O *CAMPUS* FELIZ**. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização no *Campus* Feliz conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: RICARDO AUGUSTO KLUMB, Matrícula Siape nº 2035890;

Gestor Substituto: NIVALDO JOSÉ MOSER, Matrícula Siape nº 1124436;

Fiscal Administrativo: ALEXANDRE RODRIGUES SOARES, Matrícula Siape nº 2037609;

Fiscal Técnico (Serviço de Limpeza): CARLA DO COUTO NUNES, Matrícula Siape nº 1988036;

Fiscal Técnico (Serviço de Jardinagem, Manutenção Predial e Zeladoria): RICARDO SAMPAIO, Matrícula Siape nº 2052903.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE, SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CISSPA) DO *CAMPUS FELIZ* DO IFRS:

- Everton César Silva da Silva, Matrícula Siape nº 3216199;
- Greice Daniela Back, Matrícula Siape nº 3072235;
- Joseane Cristina Kunrath Stroehner, Matrícula Siape nº 2167058;
- Pedro Dias de Castro Nóbrega, Matrícula Siape nº 3218315.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS

**PORTARIA Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 54, de 06 de março de 2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor SÍLVIO ALEXANDRE SEVERO TRINDADE, Assistente de Alunos, Matrícula Siape nº 2337203, para a função de Chefe de Gabinete Substituto do *Campus Feliz* do IFRS, código FG-0002, na ausência da titular.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 022, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento do servidor LUIZ ALFREDO FENANDES LOTTERMANN, matrícula SIAPE nº 2320229, CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO de NÍVEL: NI, CLASSE: C NÍVEL: 303, para NÍVEL: NI, CLASSE: C, NÍVEL: 304, por motivo de PROGRESSÃO POR MÉRITO, a partir 04 de janeiro de 2021.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS

**PORTARIA Nº 023, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento da servidora ROSSANA ZOTT ENNINGER, matrícula SIAPE nº 1354242, CARGO: JORNALISTA de NÍVEL: NS, CLASSE: E NÍVEL: 202, para NÍVEL: NS, CLASSE: E, NÍVEL: 203, por motivo de PROGRESSÃO POR MÉRITO, a partir 26 de janeiro de 2021.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 10, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, discentes e pais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO LOCAL PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID-19 DO *CAMPUS FELIZ* DO IFRS:

- Marcelo Lima Calixto, Matrícula Siape nº 1847670 – Direção-geral;
- Luiz Alfredo Fernandes Lottermann, Matrícula Siape nº 2320229 – Diretoria de Ensino;
- Cayane Genro Santos, Matrícula Siape nº 3063556 – Diretoria de Administração;
- Cristina Ceribola Crespam, Matrícula Siape nº 3771111 - Coordenação de Desenvolvimento Institucional;
- Joseane Cristina Kunrath Stroehrer, Matrícula Siape nº 2167058 - Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (Cisspa);
- Pedro Dias de Castro Nóbrega, Matrícula Siape nº 3218315 - Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (Cisspa);
- Michele Mendonça Rodrigues, Matrícula Siape nº 2171147 – Assistência Estudantil;
- Rossana Zott Enninger, Matrícula Siape nº 1354242 - Comunicação;
- Gabriel André Rataizki, Matrícula 2019309978 - Discente;
- Tainá dos Santos Guatimosim, Matrícula nº 2017004902 - Discente;
- Nicolás Rodrigues Silva, Matrícula nº 2019304176 - Discente;
- Bruna Nathália Salermo Souza, Matrícula nº 2020200915 – Discente;
- Paulo Alberto Hahn – Pai de discente;
- Luis Fernando Santos da Silva - Pai de discente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz

## 2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### 2.1 GESTÃO DE PESSOAS

#### 2.1.1 FÉRIAS

SIAPE	Nome	Período	Parcela	Exercício
1354242	ROSSANA ZOTT ENNINGER	04JAN2021 a 08JAN2021	2	2020
3063556	CAYANE GENRO SANTOS	29JAN2021 a 11FEV2021	3	2020
2037624	CRISTINA ALVES TEIXEIRA	25JAN2021 a 04FEV2021	1	2020
2065747	TARCISIO GONCALVES DA SILVA	05JAN2021 a 29JAN2021	1	2020
2340965	WESLEY DIAS DE LIMA	04JAN2021 a 24JAN2021	3	2020
1809814	MARINEZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	18JAN2021 a 22JAN2021	1	2021
1982919	EVANDRO SCHLUMPF	04JAN2021 a 05JAN2021	2	2020
2035890	RICARDO AUGUSTO KLUMB	25JAN2021 a 12FEV2021	1	2020
1796611	ANDREA JESSICA BORGES MONZON	04JAN2021 a 08JAN2021	1	2021
2185487	ANDREIA VERIDIANA ANTICH	02JAN2021 a 31JAN2021	3	2020
1822871	CLEONEI ANTONIO CENCI	02JAN2021 a 08JAN2021	1	2021
1796110	CRISTIANE INES MUSA	04JAN2021 a 08JAN2021	1	2021
2327929	DIOLINDA FRANCIELE WINTERHALTER	25JAN2021 a 29JAN2021	1	2020
1658928	ELOIR DE CARLI	05JAN2021 a 08JAN2021	1	2020
1720152	GIOVANI FORGIARINI AIUB	04JAN2021 a 08JAN2021	1	2021
2167058	JOSEANE CRISTINA KUNRATH STROEHER	04JAN2021 a 08JAN2021	3	2020
2147750	JOSEANE FIEGENBAUM	04JAN2021 a 08JAN2021	1	2020
1602034	LILIAN ESCANDIEL CRIZEL	04JAN2021 a 09JAN2021	3	2020
1602034	LILIAN ESCANDIEL CRIZEL	11JAN2021 a 15JAN2021	1	2021
1956239	LOIVA SALETE VOGT	04JAN2021 a 08JAN2021	1	2020
2402348	MATHEUS FELIPE PEDROTTI	02JAN2021 a 08JAN2021	1	2021
1087972	MOSER SILVA FAGUNDES	04JAN2021 a 08JAN2021	1	2021
2207332	SINARA DA SILVA	04JAN2021 a 02FEV2021	1	2020
2383749	SUYANNE ANGIE LUNELLI BACHMANN	02JAN2021 a 27JAN2021	2	2020
2941830	SIGRID REGIA HUVE	18JAN2021 a 29JAN2021	1	2020
1865252	FRANCISCO CUNHA DA ROSA	04JAN2021 a 08JAN2021	1	2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz

## 2.1.2 LICENÇAS

### 2.1.2.1 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 83 DA LEI Nº 8112/90 DE 11/12/1990

Servidor	Cargo	Dias	Período
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX

### 2.1.2.2 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 97 DA LEI Nº 8112/90 DE 11/12/1990

Servidor	Cargo	Dias	Período
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX

### 2.1.2.3 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 202 DA LEI Nº 8112/90 DE 11/12/1990

Servidor	Cargo	Dias	Período
Jasiva da Silva Correa Zimmer	Auxiliar em Administração	03	18/01/2021 a 20/01/2021

### 2.1.2.4 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 207 DA LEI Nº 8112/90 DE 11/12/1990

Servidor	Cargo	Dias	Período
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX

### 2.1.2.5 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 208 DA LEI Nº 8112/90 DE 11/12/1990

Servidor	Cargo	Dias	Período
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX

## 2.1.3 SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO REMUNERADA

### 2.1.3.1 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 38 E 39 DA LEI Nº 8112/90 DE 11/12/1990

Titular	Substituto	Função do Titular (Código)	Função do Substituto (Código)	Período	Motivo
Vinicius Hartmann Ferreira	Agenor Batista da Silva Neto	FG1	-	21/12/2020 a 08/01/2021	Férias
Marcelo Lima Calixto	Luiz Alfredo Fernandes Lottermann	CD2	CD4	21/12/2020 a 08/01/2021	Férias
Karina Feltes Alves	Silvio Alexandre Severo Trindade	FG1	-	21/12/2020 a 08/01/2021	Férias
Marjore Antunes	Diolinda Franciele Winterhalter	FG2	-	28/12/2020 a 01/01/2021	Férias
Cristina Ceribola Crespam	Sigrid Regia Huve	FG1	FG2	21/12/2020 a 08/01/2021	Férias